



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

EDITAL N° 006/2023	2
---------------------------------	----------





EDITAL N° 006/2023

Dispõe sobre a plenária realizada no dia 07 de junho para tratar do recurso apresentado pelo Candidato Ataniro de Paula Vieira Neto, referente ao indeferimento de sua candidatura

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.069/90 e alteração pela lei n° 12.696/12 que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA e na Lei Municipal n° 544/2015 de 31 de março de 2015 e alteração dada pela Lei Municipal n° 609/2018 de 04 de setembro de 2018, atualizada pela Lei n° 683 de 29 de março de 2023, que dispõem sobre os CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR, por intermédio da **COMISSÃO ORGANIZADORA**, nomeada pela resolução n° 005/2022 de 13 de dezembro de 2022 do CMDCA, pelo presente Edital, em obediência ao disposto no artigo §4º da mesma Resolução, torna público a decisão referente ao recurso apresentado pelo candidato ATANIRO DE PAULA VIEIRA NETO referente ao indeferimento de sua candidatura para o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS;

RESOLVE:

I - Manter o INDEFERIMENTO, nos termos da COMPLEMENTAÇÃO EDITAL N° 003/2023 -

CMDCA (DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS E SUA FUNDAMENTAÇÃO); O recurso apresentado para o indeferimento não se fundamenta pois, a análise da conduta do candidato esta sendo versada pela lei municipal n° 683/2023, pois é a lei que versa o presente edital e todo candidato será avaliado através dela.

E ainda, não será autuado por novas leis apenas os casos de DIREITO CRIMINAL, do contrário, o autor de qualquer conduta será avaliado nos termos das leis vigentes.

II - Emprega-se também o INDEFERIMENTO, devido o candidato não atender as exigências do presente edital, onde no Item 3, que trata das CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, subitem **a) reconhecida idoneidade moral**; Certidões **NEGATIVAS** originais, que comprovação da idoneidade moral a que se refere à letra "a" do item 3.1 deverá ser comprovada por: I. certidões originais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual; II. atestados originais e atualizados de antecedentes criminais, expedidos pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado do Tocantins.

O candidato apresentou todas as certidões, entretanto, a Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Criminais, consta processo, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense.

Processo: 0000449-07.2022.8.27.2707

IPL: 2022.0003856-92ª DP-Talismã

Data de Autuação: 24/03/2022 11:17:24

Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Alvorada

Juiz(a): FABIANO GONÇALVES MARQUES

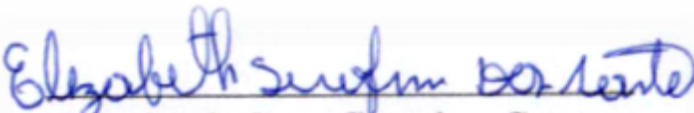
Competência: CRIMINAL



Classe da Ação: Inquérito Policial

III - O candidato, terá o prazo de 5(cinco) dias conforme previsto no Edital n° 001/2023/CMDCA para realizar a interposição de recursos.

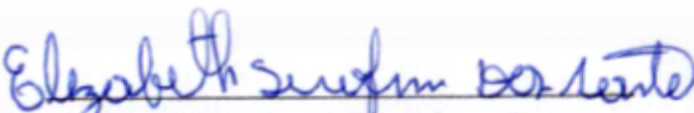
Talismã/TO, 07 de junho de 2023.


Elizabeth Serafim dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora

CERTIDÃO:

Certificamos para os devidos fins legais que cópias do Edital n° 006/2023, 07 de junho de 2023, foram afixados nos quadros de avisos do Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo ao princípio da publicidade dos Atos Públicos.

Talismã/TO, 07 de junho de 2023.


Elizabeth Serafim dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora

